



ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2017, no NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRT DA 24ª REGIÃO, o Desembargador **NICANOR DE ARAÚJO LIMA, Desembargador do Trabalho, Vice-Presidente do TRT da 24ª Região**, que ao final assina, preside a audiência relativa ao Requerimento **0001/2017** de intervenção judicial pré-processual, em que figuram como interessados, de um lado: **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE/MS** e, do outro lado, **SINDICATO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CAMPO GRANDE/MS**.

Às 13 horas e 30 minutos, aberta a audiência, foram, de ordem do Ex<sup>mo</sup> Desembargador do Trabalho, apregoados os interessados.

Presente a Procuradoria Regional do Trabalho do Estado do Mato Grosso do Sul, representada pelo Douta Procuradora Dr<sup>a</sup> Simone Beatriz Assis de Rezende

Presente o Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande/MS, representado pelo Presidente, Sr. Idelmar da Mota Lima, acompanhado dos Diretores Sindicais, Sr. Nelson Benitez e Sr. Elvídio Barboza, Sra. Rubia Santana e dos Assessores Jurídicos, Sr. Cláudio de Rosa Guimarães e Sra. Raphaela Silva Modeneis Reis.

Presente o Presente o Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Campo Grande/MS, na pessoa do Presidente, Sr. Adeilton Feliciano do Prado, acompanhado do Sr. Luiz Tadeu Gaedicke; Sr. Manoel Pires; Sr. Edson Menezes de Brito; Sr. Adriano Ferreira de Souza; e Sr. Edmilson Jonas Veratti, Sra. Silvana Francisco de Sousa e Sr. Alberto Ferreira C. Junior. Presentes os advogados Dr. João Luiz Rosa Marques e Dr. André Panoncelli, Sra. Andréa Buainain Thomazi Lopes, Sr. Marcelo Augusto Muniz.

Iniciada a audiência pré-processual, o Desembargador Mediador concedeu a palavra às partes para exposição da situação que ora se apresenta como ponto controvertido, bem como a manifestação de propostas com vistas à solução da querela.

O representante patronal expôs que as empresas passam por dificuldades face à crise financeira e econômica atuais, razão pela qual evidencia a importância do consenso das partes.

Após cumprimentar o Presidente da mesa, o Presidente do Sindicato Laboral, Sr. Idelmar da Mota Lima, expôs que os empregados diante da imensa insatisfação, aguardam o reajuste devido.

O Presidente da mesa, Desembargador Nicanor de Araújo Lima, reforça que o consenso das partes, via mediação, é o melhor caminho para uma solução do conflito presente.

As partes chegaram a um consenso relativamente a toda matéria que tem sido objeto de negociação entre as respectivas categorias. Assim, ficou livremente acordado o seguinte:

a) Reajuste salarial para todos os trabalhadores da categoria pelo INPC referente ao mês de março/17, no importe de 4,57%, a partir de abril de 2017;

b) Com o reajuste concedido o piso da categoria, a partir de abril/2017 passa a ser de R\$ 1.035,50, já devidamente arredondado;

c) Fica mantida a cláusula normativa que concede folgas compensatórias, além do vale-compra, este devidamente reajustado pelo mesmo índice de







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Diretor Sindical: *[Handwritten Signature]*

Diretor Sindical: *Rubri Santana*

Adv.: *[Handwritten Signature]*

Adv.: *[Handwritten Signature]*

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CAMPO GRANDE-MS (SINDSUPER)

Presidente: *[Handwritten Signature]*

Representante (Supermercado Veratti): *[Handwritten Signature]*

Representante (Atacadão): *[Handwritten Signature]*

Representante (Supermercado Pires): *[Handwritten Signature]*

Representante (Supermercado Gaúcho): *[Handwritten Signature]*

Representante (Supermercado Comper): *[Handwritten Signature]*

Representante (Cia. Bras. de Distrib.): *[Handwritten Signature]*

Representante (GPA): *[Handwritten Signature]*

Adv.: *[Handwritten Signature]*

Adv.: *[Handwritten Signature]*

Adv.: *[Handwritten Signature]*

Adv.: *[Handwritten Signature]*

Adv.: *Buainain Lopes*

*[Handwritten Signature]* (Carreleur)

*[Handwritten Signature]* (Carreleur)

*[Handwritten Signature]* (Carreleur)